



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 Irati-Pr. 84.500-000

Fone (042) 423-1118 - Fax 423-2474

www.irati.pr.gov.br — e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jornal Folha de Irati

em 30/03 a 06/04/2001

Divisão de Expediente

LEI Nº 1680

Súmula : Dispõe sobre a implantação do Projeto Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criado no Município de Irati os Projetos Agentes Comunitários – PACS e Saúde da Família – PSF.

Art. 2º - A contratação dos profissionais nesta área será sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Teste Seletivo para as respectivas funções.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de março de 2001.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal